

# DECRETO Nº 000006/17 de 25 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 004176/16 de 17 de Novembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.347.299,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	863.600,00
09.02.10.122.0015.2.270-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.099,37

### 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

#### 39.01 - GABINETE DO SECRETARIO

39.01.04.122.0002.2.265-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	333.600,00
---	------------

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	924.000,00
09.02.10.303.0020.2.278-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	89.699,37

### 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

#### 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

39.02.06.181.0035.1.540-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.539-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00

#### 39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

39.03.06.182.0035.2.250-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
---	-----------

#### 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

39.02.06.181.0035.1.538-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.2.246-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.537-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.541-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.540-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.539-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00

#### 39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

39.03.06.182.0035.2.250-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00
--	-----------

#### 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

39.02.06.181.0035.1.538-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00
39.02.06.181.0035.2.246-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00
39.02.06.181.0035.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00
39.02.06.181.0035.1.537-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.850,00

